

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 FLS. 103
 R

Relatório de Cotação

Pelo qual realizada entre 11/04/2023 10:10:20 e 11/04/2023 09:56:48
 Relatório gerado no dia 11/04/2023 10:10:34 (IP: 183.224.81.153)

PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 20cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	porta agulha mayo hegar 20 cm abc	R\$ 69,90	R\$ 69,90	-	R\$ 69,90	1	Unidade	R\$ 69,90

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia	0	11/04/2023 10:10:20	R\$ 69,90

Média dos Preços Obtidos:	R\$ 69,90
---------------------------	-----------

Valor Global: R\$ 69,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: porta agulha mayo hegar 20 cm abc		R\$ 69,90
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta agulha mayo hegar 20 cm abc	0
Site de Domínio Amplo 1		R\$ 69,90
Site:	Casas Bahia	
Produto:	Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm ABC	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	11/04/2023 10:10:20	
CNPJ:	33.041.260/0652-90	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=786247322&logAndRedirect=1&redirReferer=	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 FLS. 302
 R

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 15:35:26 e 13/04/2023 15:36:51
 Relatório gerado no dia 13/04/2023 15:37:25 (IP: 181.224.81.151)

TESOURA DE MAYO RETA 17cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	tesoura mayo reta 17cm abc	R\$	103,53		R\$ 103,53		1	Unidade R\$ 103,53
Nº Preço	Site Dominio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		13/04/2023 15:35:26	R\$ 105,25
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		13/04/2023 15:35:56	R\$ 104,50
3	Magazine Luiza				0		13/04/2023 15:37:12	R\$ 100,83
Média dos Preços Obtidos: R\$								103,53

Valor Global: R\$ 103,53

Detalhamento dos Itens

Item 1: tesoura mayo reta 17cm abc	R\$	103,53
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tesoura mayo reta 17cm abc	0
Preço Site de Dominio Amplo 1		R\$ 105,25
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	
Produto:	Tesoura Mayo Reta 17cm Abc	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	13/04/2023 15:35:26	
CNPJ:	47.960.950/1088-36	
Telefone:	0800 773 3838	
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/tesoura-mayo-reta-17cm-abc/p/ghj3bak13j/ud/teco/?=&seller_id=medic	
Preço Site de Dominio Amplo 2		R\$ 104,50
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	
Produto:	Tesoura Mayo Reta 17Cm Abc	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	13/04/2023 15:35:56	
CNPJ:	47.960.950/1088-36	
Telefone:	0800 773 3838	
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/tesoura-mayo-reta-17cm-abc/p/hd14k99jef/ud/teco/?=&seller_id=santa	
Preço Site de Dominio Amplo 3		R\$ 100,83
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Tesoura Mayo Reta 17Cm Abc	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	13/04/2023 15:37:12	
CNPJ:	47.960.950/0449-27	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=686158194&logAndRedirect=1&redirReferer=	



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 11:15:17 e 13/04/2023 11:12:10
 Relatório gerado no dia 13/04/2023 11:19:46 (IP: 181.224.81.151)

TESOURA MAYO STILLE RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	tesoura instrumental	R\$	56,48		R\$ 56,48		Unidade	R\$ 56,48

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:152023	22/03/2023	R\$ 57,27	
2	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:152023	22/03/2023	R\$ 63,93	
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul	NºPregão:42023	09/02/2023	R\$ 48,24	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,48

Valor Global: R\$ 56,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: tesoura instrumental	R\$	56,48
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Material: aço inoxidável, haste: haste reta, modelo 1: mayo stille, comprimento total: cerca de 18 cm, tipo ponta: ponta curva, esterilidade: esterilizável,	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	57,27
Órgão:	Secretaria de Estado de Saúde/RR	Data: 27/02/2023
Objeto:	Eventual aquisição dos novos instrumentais cirúrgicos para atender as unidades de saúde da Capital e do interior do Estado de Roraima.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Mayo Stille, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável,	Identificação: NºPregão:152023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R\$ 60,11
06.276.904/0001-20	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 120,00
35.676.420/0001-77	ONIX FARMIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60,11
35.052.877/0001-41	TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 72,00
27.252.621/0001-19	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 248,78
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	63,93
Órgão:	Secretaria de Estado de Saúde/RR	Data: 27/02/2023
Objeto:	Eventual aquisição dos novos instrumentais cirúrgicos para atender as unidades de saúde da Capital e do interior do Estado de Roraima.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Mayo Stille, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva, Esterilidade: Esterilizável,	Identificação: NºPregão:152023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	R\$ 88,10
43.330.158/0001-11	NF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	R\$ 89,10
06.276.904/0001-20	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 180,00
35.052.877/0001-41	TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 72,00
35.676.420/0001-77	ONIX FARMIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 89,10
27.252.621/0001-19	KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 248,78
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	48,24
Órgão:	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul	Data: 03/02/2023
Objeto:	Aquisição de Material Médico Hospitalar Permanente, para atender as demandas dos 14 (quatorze) Polos Base, EMSI (Equipe Multidisciplinares de Saúde Indígena), UBSI (Unidade Básica de Saúde Indígena) e CASAI (Casa de Apoio a Saúde do Índio) de Campo Grande, Amambai e Dourados, adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul (DSEI/MS).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Mayo Stille, Comprimento Total: Cerca De 18 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável,	Identificação: NºPregão:42023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.191.392/0001-40	ULTRAMARKA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 38,81
37.205.854/0001-14	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	R\$ 70,39
37.647.921/0001-50	SAVIO DUARTE DORILEO	R\$ 70,39
24.660.664/0001-45	SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R\$ 70,39
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 70,39
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 70,00
47.810.738/0001-88	INSPIRA DIST. DE	R\$ 70,39
11.352.270/0001-88	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 70,39
22.854.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	R\$ 70,39
25.645.437/0001-76	ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 500,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 104
R

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 10/04/2023 16:29:38 [IP: 181.224.81.151]

TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	tesoura metzembaum 20cm curva - abc instrumentos	R\$ 114,75	R\$ 114,75		R\$ 114,75	1	Unidade	R\$ 114,75

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza	0	10/04/2023 16:29:24	R\$ 114,75

Media dos Preços Obtidos: R\$ 114,75

Valor Global: R\$ 114,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: tesoura metzembaum 20cm curva - abc instrumentos	R\$	114,75
Quantidade 1 Unidade	Descrição tesoura metzembaum 20cm curva - abc instrumentos	Observação 0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 114,75
S	Magazine Luiza	
Pr	Tesoura Metzbaum 20cm Curva - Abc Instrumentos	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	10/04/2023 16:29:24	
CNPJ:	47.960.950/0449-27	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=554900993&ano;channel=1&anip;index=2&sortorder=7&pa;g	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 105
R

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 10/04/2023 16:50:11 (IP: 181.224.81.151)

TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	tesoura metzembaum 20cm reta - 0336	R\$ 106,20	R\$ 106,20	-	R\$ 106,20	1	Unidade	R\$ 106,20

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Extra	0	10/04/2023 16:49:59	R\$ 106,20

Média dos Preços Obtidos:	R\$ 106,20
---------------------------	------------

Valor Global: R\$ 106,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: tesoura metzembaum 20cm reta - 0336	R\$	106,20
Quantidade 1 Unidade	Descrição tesoura metzembaum 20cm reta - 0336	Observação 0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 106,20
Site: Produto: Descrição: Data/Hora Inclusão: CNPJ: Telefone: Uri:	Extra Tesoura Metzembraum 20Cm Reta - 0336 0 10/04/2023 16:49:59 33.041.260/0652-90 0 https://www.zoom.com.br/lead?oid=874799525&lngAndRedirect=1&redirReferer=	

Faint, illegible text at the top left corner.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
PLS. JOG
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 05/04/2023 14:41:03 e 05/04/2023 14:36:10
Relatório gerado no dia 05/04/2023 14:41:21 BP: 181.234.81.1511

TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	tesoura cirurgica curva metzenbaum 18cm profissional - profissional ho	R\$ 59,90	R\$ 59,90		R\$ 59,90	1	Unidade	R\$ 59,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação				Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Magazine Luiza	0				05/04/2023 14:41:04	R\$ 59,90	

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 59,90

Valor Global: R\$ 59,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: tesoura cirurgica curva metzenbaum 18cm profissional - profissional ho	R\$	59,90
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tesoura cirurgica curva metzenbaum 18cm profissional - profissional ho	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 59,90

Magazine Luiza
Tesoura Cirurgica Curva Metzenbaum 18Cm Profissional - Profissional Ho
0
Data/Hora Inclusão: 05/04/2023 14:41:04
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone: 0
Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=975877393&logAndRedirect=1&redirReferer=>

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - P
FLS 107
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 05/04/2023 11:42:18 (IP: 161.224.41.151)

TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	tesoura metzenbaum reta corte laser 18cm qt.120.18-quinelato	R\$	175,02		R\$ 175,02	1	Unidade	R\$ 175,02
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Ponto	0	05/04/2023 11:41:58	R\$ 175,02				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,02

Valor Global: R\$ 175,02

Detalhamento dos Itens

Item 1: tesoura metzenbaum reta corte laser 18cm qt.120.18-quinelato	R\$	175,02
Quantidade 1 Unidade	Descrição tesoura metzenbaum reta corte laser 18cm qt.120.18-quinelato	Observação 0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 175,02
Site: Produto: Descrição: Data/Hora Inclusão: Telefone: Url:	Ponto Tesoura Metzenbaum Reta Corte Laser 18Cm Qt.120.18-Quinelato 0 05/04/2023 11:41:58 0 https://www.zoom.com.br/lead?oid=889406690&logAndRedirect=1&redirReferer=	

Handwritten text at the top left corner, possibly a header or title, which is mostly illegible due to blurring and fading.





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

PLS. 208

De qd.

2

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTES: OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: OUTROS ENTES PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CONTRATO 1	CONTRATO 2	CONTRATO 3	MÉDIA
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
1	AFASTADOR DOYEN (PAR) G 60x120mm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20				
2	AFASTADOR FARABEU GRANDE (PAR) G 20X180mm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20	23,90			23,90
3	AUTOCLAVE - HORIZONTAL PORTA DESLIZANTE 200L. (NO MÍNIMO 100L), AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	2				
4	BISTURI ELÉTRICO GRANDE - BISTURI ELÉTRICO 400W COM UNIDADE DE TRANSPORTE Voltagem de entrada 127/220 VAC, 50/60 Hz, com comutação automática, Frequência básica dos osciladores: 400 kHz aprox. Potência de Rádio Frequência na Saída (carga de 500 Ohms).	UNIDADE	3				
5	CABO DE BISTURI FRIO 4, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	40	9,00		10,62	9,81
6	CABO DE BISTURI FRIO 3, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	40	9,00		8,00	8,50
7	CARRINHO DE ANESTESIA - COM MONITOR MÓDULO PLUG-AND-PLAY MULTIGAS COM MONITOR CARDÍACO.	UNIDADE	2				
8	Desfibrilador Externo	UNIDADE	2				



	Automático (DEA), Alimentação: 110/220 volts, Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração e Bateria recarregável Lithium-Ion Standard, Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.						
9	DISSECCÃO COM DENTE 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20	23,23			23,23
10	EXPURGADEIRA - EXPURGO EM INOX ¾ DE DIÂMETROS E PÉS TUBULARES DE 1.1/2 DE DIÂMETRO COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO.	UNIDADE	2				
11	FOCO MOVEL GRANDE - FOCO CIRÚRGICO LED AUXILIAR 120 MÓVEL.	UNIDADE	2				
12	MESA PARA PARTO - DESCRIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA PARTO E OBSTETRÍCIA BASE: PRODUZIDA COM CHAPA DE AÇO 1020, NA ESPESSURA DE 6,5 MM, CONTANDO COM REVESTIMENTO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COLUNA: COLUNA: COMPOSTA ROLETES ESFÉRICOS, DISPENSA LUBRIFICAÇÃO. OS MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO UTILIZAM SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO POR PEDAL. SEU REVESTIMENTO É INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 304. CHASSIS: EM AÇO COM ACABAMENTO EPÓXI. COMANDO DE MOVIMENTOS POR MANIVELAS EXPOSTAS NA CABECEIRA E UMA MANIVELA REMOVÍVEL NA PARTE CENTRAL. TAMPO: EM AÇO INOX.	UNIDADE	2				



	DIVIDIDO EM 03 SECÇÕES: CABEÇA, ASSENTO E PERNAS. CORREDIÇAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. MOVIMENTOS: SEMIFLEXÃO DA PERNA E COXA, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELENBURG, TRENDELENBURG, PARA OPERAÇÃO DE TIREÓIDE, HORIZONTAL, LITOTÔMICA, LATERAL ESQUERDA E DIREITA. ACESSÓRIOS: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE OMBREIRAS; 01 SUPORTE LATERAL; 01 PAR DE PORTA -COXA; 01 JOGO DE COLCHONETE EM ESPUMA						
13	MONITOR CARDIACO - MONITOR CARDÍACO MÉDICO. Congelamento da forma de onda de ECG, Monitoração no modo adulto e neonatal, Ajuste de velocidade de tração para 25 ou 50 mm/s, Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria, • Rede Elétrica - 110 a 230 Vac - 50/60 Hz.	UNIDADE	2				
14	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20	26,00			26,00
15	PINÇA CRILE CURVA 14cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20		34,56		34,56
16	PINÇA CRILE CURVA 16 cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20				
17	PINÇA CRILE CURVA 18cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20				
18	PINÇA CRILE RETA 16cm, 14 cm, AUTOCLAVÁVEL,	UNIDADE	20				



	EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE						
19	PINÇA FORSTER 20 cm	UNIDADE	20				
20	PINÇA KELLY CURVA 21cm, 18cm, 16cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	40	29,00	39,69		34,35
21	PINÇA KELLY LONGA 18cm, 16cm, 12cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	40				
22	PINÇA KELLY RETA, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	40	33,00		24,25	28,63
23	PINÇA KOCHER RETA 16cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20	40,53		55,00	47,77
24	PINÇA KOCHER RETA 18cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20	47,87			47,87
25	PINÇA KOCHER RETA 23cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20				
26	PINÇAS ALLIS 12cm, 14cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	30	37,50		29,10	33,30
27	PINÇAS BACKAUS 12 cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	30				
28	PINÇAS BACKAUS 14 cm	UNIDADE	30				
29	PINÇAS BACKAUS P CAMPO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	30	35,80		55,00	45,40
30	PINÇAS CORAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	30				
31	PINÇAS MIXTER CURVA 20 cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	30	109,27			109,27
32	PINÇAS UTERINAS COM DENTES	UNIDADE	30		129,29		129,29
33	PORTA AGULHA DE	UNIDADE	20	140,00		180,00	160,00



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

PLS. 113

10/09/23

	MAYO-HEGAR 14cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE						
34	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 20cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	20		47,62		47,62
35	TESOURA DE MAYO RETA 18cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	15				
36	TESOURA MAYO STILLE RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	60	51,58			51,58
37	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	15				
38	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	15				
39	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	15	50,00			50,00
40	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	15				

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de setembro de 2023.

Jamesdean Sousa

CPF: 413.693.098-48

Portaria 044/2023-PMLG

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

12-11-2014

12-11-2014





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
P.L.S. JLL
R

CONTRATO Nº 2023.0217.1/PE/081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11589/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ nº	18.836.913/0001-08
Endereço	R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94SALA B, LARANJEIRAS, Cep: 07.745-170, CAIEIRAS - SP
E-mail	THIAGO@SPEHARCONSULTORES.COM.BR
Representante	CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Cargo/Função	Representante Legal

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 15

1. 10/10/10
2. 10/10/10
3. 10/10/10



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 105
R

C.I. / Órgão emissor	35338005-2
CPF nº	348.398.768-19

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Instrumental Cirúrgico para atender as necessidades, do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Açailândia-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 081/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 54.408,25 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Afastador Hohmann N° 05 - 22 cm, 2mm – Apoio 10 mm MARCA: AD 30.13.153.00	UNIDADES	4	R\$ 150,15	R\$ 600,60
19	Afastador Hohmann nº 02 - 18cm – ponta 5mm – apoio 15mm MARCA: AD 30.13.150.00	UNIDADES	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
53	Bandeja retangular cirúrgica em aço inoxidável, tamanho 24x18x1,5 cm, capacidade de 300 a 400 ml MARCA: FAMI ITÁ 231.044	UNIDADES	30	R\$ 76,16	R\$ 2.284,80

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 15



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

PLS. 336

R

61	Cânula (aspirador) Poole curvo 24,5cm MARCA: AD 30.16.101.00	UNIDADES	2	R\$ 173,25	R\$ 346,50
68	Clips Mayo-Bunt MARCA: STARK ST02480	UNIDADES	2	R\$ 24,94	R\$ 49,88
73	Cuba de inox redonda pequena (200 ml) MARCA: FAMILITÁ 231.012	UNIDADES	11	R\$ 21,37	R\$ 235,07
106	Espatula maleável. 40 x 3 cm MARCA: STARK ST03510	UNIDADES	9	R\$ 51,03	R\$ 459,27
107	Espatula Reverdin Baioneta 28 cm MARCA: STARK ST03530	UNIDADES	32	R\$ 85,05	R\$ 2.721,60
110	Espátula Ribbon 40 mm x 30 cm MARCA: STARK ST03510	UNIDADES	8	R\$ 51,03	R\$ 408,24
116	Estilete Bi-olivar. 15 cm MARCA: STARK ST03790	UNIDADES	4	R\$ 13,60	R\$ 54,40
137	Martelo de aço 750 gramas MARCA: AD 30.33.105.00	UNIDADES	5	R\$ 366,00	R\$ 1.830,00
163	Pinça anatômica dente de rato micro 10 cm MARCA: STARK ST07430	UNIDADES	4	R\$ 15,87	R\$ 63,48
164	Pinça Anatômica Dissecção 14 cm MARCA: STARK ST07370	UNIDADES	8	R\$ 15,87	R\$ 126,96
165	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm MARCA: STARK ST07375	UNIDADES	70	R\$ 18,14	R\$ 1.269,80
167	Pinça Babcock 16 cm MARCA: STARK ST07550	UNIDADES	22	R\$ 79,38	R\$ 1.746,36
171	Pinça Backhaus 12 cm MARCA: STARK ST07585	UNIDADES	162	R\$ 36,28	R\$ 5.877,36
179	Pinça Collin para instrumentos 1 x 2 - 24 cm MARCA: STARK ST07855	UNIDADES	14	R\$ 102,06	R\$ 1.428,84
180	Pinça Crile curva hemostática 16 cm MARCA: STARK ST07925	UNIDADES	34	R\$ 39,69	R\$ 1.349,46
187	Pinça de dissecção anatômica 12 cm MARCA: STARK ST07365	UNIDADES	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40
206	Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm MARCA: ABC 0214	UNIDADES	26	R\$ 129,29	R\$ 3.361,54
207	Pinça Foerster para Curativo Curva 24 cm MARCA: STARK ST08405	UNIDADES	5	R\$ 79,38	R\$ 396,90
219	Pinça halstead Mosquito Reta 12 cm MARCA: STARK ST08560	UNIDADES	54	R\$ 30,61	R\$ 1.652,94
221	Pinça halstead mosquito sem dente 10 cm MARCA: STARK ST08555	UNIDADES	9	R\$ 28,35	R\$ 255,15
222	Pinça Halstead-Mosquito curva c/serrilha 18cm MARCA: STARK ST08540	UNIDADES	9	R\$ 73,71	R\$ 663,39
229	Pinça Kelly Curva 14 cm MARCA: STARK ST08800	UNIDADES	26	R\$ 34,02	R\$ 884,52
230	Pinça Kelly Curva 16 cm MARCA: STARK ST08805	UNIDADES	254	R\$ 39,69	R\$ 10.081,26
249	Pinça Mixter 24 cm MARCA: STARK ST09195	UNIDADES	24	R\$ 90,72	R\$ 2.177,28
252	Pinça Museux reta 24 cm MARCA: STARK ST09215	UNIDADES	2	R\$ 90,72	R\$ 181,44
253	Pinça Pean 16 cm MARCA: STARK ST09275	UNIDADES	44	R\$ 34,02	R\$ 1.496,88
263	Pinça Rochester pean curva 18 cm MARCA: STARK ST09495	UNIDADES	22	R\$ 47,62	R\$ 1.047,64

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 3 de 15

1900





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

264	Pinça Rochester pean reta 18 cm MARCA: ABC 0276	UNIDADES	20	R\$ 73,35	R\$ 1.467,00
265	Pinça Rochester pean reta 22 cm MARCA: STARK ST09535	UNIDADES	16	R\$ 65,77	R\$ 1.052,32
278	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm MARCA: STARK ST10135	UNIDADES	24	R\$ 34,02	R\$ 816,48
280	Porta agulha Mayo Hegar 18 cm MARCA: STARK ST10140	UNIDADES	10	R\$ 43,09	R\$ 430,90
281	Porta Agulha mayo hegar 20 cm MARCA: STARK ST10145	UNIDADES	10	R\$ 47,62	R\$ 476,20
284	Porta agulha para fio de aço (cerclagem) 16 cm MARCA: ABC 0930	UNIDADES	4	R\$ 129,88	R\$ 519,52
298	Tentacanula 15cm MARCA: STARK ST10850	UNIDADES	18	R\$ 11,34	R\$ 204,12
329	Válva Supra Púbrica (balfour) com cabo MARCA: HARTE AI2239	UNIDADES	5	R\$ 669,37	R\$ 3.346,85
331	Válvula de Doyen 45x60 mm MARCA: STARK ST11660	UNIDADES	12	R\$ 187,11	R\$ 2.245,32
334	Válvula de Doyen 60x90 mm MARCA: STARK ST11685	UNIDADES	2	R\$ 209,79	R\$ 419,58
VALOR TOTAL				R\$ 54.408,25	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 54.408,25 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

12-1-1964





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PM LAGBA GRANDE DO MARANHÃO - MA
PLS. 118
Reg. 2

Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Handwritten text or stamp at the top left corner, possibly containing a date or reference number.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PN LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
P.L.S. 009
R

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BRADESCO (237)

7.2.2. Nome da instituição: BRADESCO (237)

7.2.3. Agência: 7823-9

7.2.4. Conta-corrente: 0006200-6

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
P.L.S. 222
R

contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

NOME DO GESTOR: Linderval de Moura Sousa

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: nome

CPF: cpf MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: cargo

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

l) advertência escrita;

Handwritten text at the top left corner, possibly a date or page number.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

II) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

III) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

IV) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

25.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 23 de fevereiro de 2023

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO AUGUSTO
CORREIA:34839876819

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CORREIA:34839876819
Dados: 2023.02.22 10:12:15 -03'00'

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE
MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: 343.253.793-04
Nome: _____ CPF: 247.562.373-04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Instrumental Cirúrgico para atender as necessidades, do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Açailândia- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 081/2021. VALOR TOTAL: R\$ 54.408,25 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 23 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 54.408,25 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2023.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1693, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação P.E. 003/2023 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0207.10	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0210.10	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0210.7	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0214.3	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0215.5	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0216.2	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.1	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.3	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.6	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.7	10

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 1º DE MARÇO DE 2023. 11

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2023 – SAAE 12
PORTARIA Nº 007 /2023 – SAAE 13



ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 3.277,80 (três mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 19.552,36 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-229 - Manutenção do Centro de Controle de Agravos, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 - Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA - HOSPMED EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 24 de fevereiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0215.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0215.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa W BARROS FERREIRA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pré-moldados de concreto (blocos sextavados, meio-fo, tubos, entre outros), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 069/2022. VALOR TOTAL: R\$ 149.272,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 24 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferências da União Referente à Compensação

Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R\$ 13.455,60 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhoria de Vias Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R\$ 135.816,40 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, WELINGTON BARROS FERREIRA - W BARROS FERREIRA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 24 de fevereiro de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0216.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0216.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 010/2022. VALOR TOTAL: R\$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 23 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Administração, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, TIAGO QUEIROZ ORTIZ - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2023. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Instrumental Cirúrgico para atender as necessidades, do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Açailândia- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei



Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 081/2021. VALOR TOTAL: R\$ 54.408,25 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 23 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 54.408,25 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Instrumental Cirúrgico para atender as necessidades, do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Açailândia- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 081/2021. VALOR TOTAL: R\$ 55.891,06 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 23 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 55.891,06 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa GGT COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material e equipamentos esportivos, brinquedos lúdicos pedagógicos, de interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social. . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 021/2022. VALOR TOTAL: R\$ 5.181,24 (cinco mil e cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 23 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 4.674,24 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Gilson Pires de Araújo - GGT COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2023. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante



Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

18-11-1954
18-11-1954
18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954

18-11-1954



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas
 8600 - Secretaria Municipal da Saúde
 Pregão Eletrônico - 056/2022

Resultado da Homologação

0001 - Afastador Farabeuf, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 10x120mm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência, fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - GOLGRAN - Valor Referência: 30,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	100 Unidade	18,50	1.850,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0002 - Cabo de bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - COOPERFLEX - Valor Referência: 22,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	150 Unidade	8,00	1.200,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0003 - Pinça Allis, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - HI 138-4163 - Valor Referência: 80,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	HI 138-4163	150 Unidade	29,10	4.365,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0004 - Pinça anatômica de dissecação, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - PRATA - Valor Referência: 21,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	PRATA	300 Unidade	12,90	3.870,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0005 - Pinça anatômico dente de rato, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - ABC INSTRUMENTOS / 0176 - Valor Referência: 26,21

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	ABC INSTRUMENTOS / 0176	300 Unidade	25,03	7.509,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0006 - Pinça Backhaus, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 10 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - GOLGRAN - Valor Referência: 56,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	50 Unidade	55,00	2.750,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0008 - Pinça Halstead mosquito curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 15 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - ABC INSTRUMENTOS / 0204 - Valor Referência: 85,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	ABC INSTRUMENTOS / 0204	150 Unidade	54,51	8.176,50	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi



0009 - Pinça Kelly reta, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - HI 112-24014 - Valor Referência: 44,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	HI 112-24014	300 Unidade	24,25	7.275,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0010 - Pinça Kelly curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - HI 112-24114 - Valor Referência: 47,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	HI 112-24114	300 Unidade	24,25	7.275,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0011 - Pinça Kocher reta, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - MT - Valor Referência: 98,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	MT	300 Unidade	55,00	16.500,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0012 - Pinça Kocher curva, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual. - HI 138-4195 - Valor Referência: 95,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	HI 138-4195	300 Unidade	26,75	8.025,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0013 - Porta agulha Mayo Hegar com ponta de tungstênio, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 14 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - 6B - Valor Referência: 317,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	6B	100 Unidade	180,00	18.000,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0014 - Punch descartável com lâmina cilíndrica de 3 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação. - descartavel - Valor Referência: 33,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	descartavel	300 Unidade	33,00	9.900,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0015 - Punch descartável com lâmina cilíndrica de 4 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação. - descartavel - Valor Referência: 32,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	descartavel	300 Unidade	32,00	9.600,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0016 - Punch descartável com lâmina cilíndrica de 5 mm Haste plástica com 85mmde comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica transparente. Haste em resina plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno, com data de validade e fabricação. - descartavel - Valor Referência: 32,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	descartavel	300 Unidade	32,00	9.600,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi



0017 - Pinça Cheron 24 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extratratamento contra oxidação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - HI 138-4173 - Valor Referência: 103,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	HI 138-4173	50 Unidade	73,75	3.687,50	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0018 - Histerômetro de Collin, 28 cm, para ginecologia. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - HI 138-4231 - Valor Referência: 104,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	HI 138-4231	50 Unidade	89,10	4.455,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0019 - Pinça de Pozzi, produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 24 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - HI 138-4204 - Valor Referência: 140,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	HI 138-4204	50 Unidade	62,37	3.118,50	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0020 - Tesoura Mayo Curva. 15 cm
 Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.
 Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. - COOPERFLEX - Valor Referência: 86,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	100 Unidade	60,00	6.000,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0021 - Tesoura íris curva, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 12 cm; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - MT - Valor Referência: 37,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	MT	100 Unidade	17,00	1.700,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0022 - Tesoura íris reta, produto confeccionado em aço inoxidável, tamanho: 12 cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - MT - Valor Referência: 34,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	MT	100 Unidade	17,00	1.700,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0023 - Tesoura Mayo Reta, 15 cm, material confeccionado em Aço Inox, material Autoclavável, Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. - HI 108-17415 - Valor Referência: 70,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	HI 108-17415	100 Unidade	26,73	2.673,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0024 - Termômetro Clínico Infravermelho Sem Contato. Conforme especificações do item 24 do ANEXO I do edital. - digital sem contato - Valor Referência: 192,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	digital sem contato	500 Unidade	136,00	68.000,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0025 - Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço. Conforme especificações do item 25 do ANEXO I do edital. - digital - Valor Referência: 311,95



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	digital	500 Unidade	219,00	109.500,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0026 - Cuba Redonda para Assepsia, 9 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: 9CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. - FAVA - Valor Referência: 30,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	FAVA	150 Unidade	22,00	3.300,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0027 - Cuba Rim em INOX, 750 ml, 26 x 12 cm. - AÇOINOX - Valor Referência: 100,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	AÇOINOX	120 Unidade	45,40	5.448,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0028 - Comadre Hospitalar, Cor: Branca; Material: Plástico; Dimensões: 43x29cm; Capacidade: 2,5 litros de urina. - plastico - Valor Referência: 73,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	plastico	20 Unidade	51,00	1.020,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0030 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO. Conforme especificações do item 30 do ANEXO I do edital. - silicone - Valor Referência: 267,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	silicone	60 Unidade	175,00	10.500,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0031 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO . Conforme especificações do item 31 do ANEXO I do edital. - silicone - Valor Referência: 269,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	silicone	60 Unidade	164,00	9.840,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

0032 - Cabo de bisturi nº 04, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 13 cm, embalagem plástica individual, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT – CE. - HI 138-4226 - Valor Referência: 19,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	HI 138-4226	150 Unidade	10,62	1.593,00	Homologado em 27/09/2022 15:15:40 Por: Thiago de Paulo Marconi

Thiago de Paulo Marconi

Autoridade Competente



1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.

2. The second part of the document is a list of names and addresses. The names are: Alice Brown, Charlie White, and David Green. The addresses are: 101 Pine St, 202 Maple St, and 303 Birch St.

3. The third part of the document is a list of names and addresses. The names are: Emily Black, Frank Gray, and George Blue. The addresses are: 404 Cedar St, 505 Spruce St, and 606 Fir St.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Helen Red, Ivan Purple, and Julia Yellow. The addresses are: 707 Willow St, 808 Ash St, and 909 Hickory St.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Kevin Orange, Lisa Pink, and Mark Silver. The addresses are: 1010 Poplar St, 1111 Sycamore St, and 1212 Chestnut St.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Nancy Gold, Oscar Bronze, and Patricia Copper. The addresses are: 1313 Walnut St, 1414 Pecan St, and 1515 Almond St.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses. The names are: Quincy Iron, Rebecca Tin, and Samuel Lead. The addresses are: 1616 Coffee St, 1717 Tea St, and 1818 Sugar St.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Tina Zinc, Victor Nickel, and Wendy Platinum. The addresses are: 1919 Butter St, 2020 Honey St, and 2121 Milk St.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Xavier Silver, Yvonne Gold, and Zachary Bronze. The addresses are: 2222 Flour St, 2323 Eggs St, and 2424 Bread St.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Adam Iron, Bella Tin, and Carter Lead. The addresses are: 2525 Oil St, 2626 Vinegar St, and 2727 Ketchup St.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses. The names are: Diana Zinc, Eric Nickel, and Fiona Platinum. The addresses are: 2828 Mustard St, 2929 Mayonnaise St, and 3030 Salad Dressing St.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Gordon Silver, Hannah Gold, and Ian Bronze. The addresses are: 3131 Jam St, 3232 Jelly St, and 3333 Syrup St.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Jack Iron, Karen Tin, and Leo Lead. The addresses are: 3434 Butter St, 3535 Honey St, and 3636 Milk St.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Pregão Eletrônico - 9/2023-002 FMS

Resultado da Homologação

0001 - PINÇA KELLY CURVA 14 CM - COOPERFLEX - Valor Referência: 60,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	35 Unidade	29,00	1.015,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0002 - PINÇA PEAN MURPHY 16CM - 6B INVENT GERMANY 6b-04M-486 - Valor Referência: 83,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	6B INVENT GERMANY 6b-04M-486	25 Unidade	42,72	1.068,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0003 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM - PRATA - Valor Referência: 25,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	PRATA	25 Unidade	15,00	375,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0004 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM - PRATA - Valor Referência: 28,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	PRATA	28 Unidade	14,66	410,48	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0005 - TESOURA METZENBAUN RETA 15C - COOPERFLEX - Valor Referência: 79,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	25 Unidade	41,00	1.025,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0006 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA 14CM - ABC - Valor Referência: 445,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	ABC	25 Unidade	140,00	3.500,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0007 - CAIXA INOX PERFURADA 10X08X05CM - GOLGRAN - Valor Referência: 157,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	GOLGRAN	25 Unidade	80,00	2.000,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0008 - AF. FARABEU 13MM/15CM ADULTO - COOPERFLEX - Valor Referência: 35,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	8 Unidade	19,00	152,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0009 - CABO 4 /BISTURI 14CM (P/LAMINA 20 A 24) - COOPERFLEX - Valor Referência: 22,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	8 Unidade	19,00	152,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	4 Unidade	9,00	36,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0010 - CAIXA 26 X 12 X 06CM PERFURADA - AÇONOX - Valor Referência: 315,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	AÇONOX	4 Unidade	163,60	654,40	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0011 - ESTILETE BIOVILAR 15CM - GOLGRAN 16CM - Valor Referência: 20,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN 16CM	4 Unidade	12,00	48,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0012 - PINÇA ADSON 12CM S/DENTE - 6B - Valor Referência: 28,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	6B	4 Unidade	13,40	53,60	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0013 - PINÇA ADSON 12CM C/DENTE - 6B - Valor Referência: 29,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	6B	4 Unidade	13,40	53,60	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0014 - PINÇA ALLIS 15CM 5X6 DENTES - COOPERFLEX - Valor Referência: 68,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	16 Unidade	37,50	600,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0015 - PINÇA BACKHAUS 13CM P/CAMPO - COOPERFLEX - Valor Referência: 64,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	16 Unidade	35,80	572,80	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0016 - PINÇA CHERON 24CM - ABC - Valor Referência: 122,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ABC	9 Unidade	78,89	710,01	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0017 - PINÇA ALLIS 18CM - GOLGRAN - Valor Referência: 134,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	GOLGRAN	8 Unidade	70,56	564,48	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0018 - PINÇA KELLY 16CM RETA - COOPERFLEX - Valor Referência: 69,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	6 Unidade	33,00	198,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO



0019 - PINÇA DISSEC. ANATOMICA 16CM COM SERRILHA - PRATA - Valor Referência: 30,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	PRATA	2 Unidade	17,00	34,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0020 - PINÇA C/DENTE RATO 16CM - PRATA - Valor Referência: 32,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	PRATA	2 Unidade	15,80	31,60	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0021 - PINÇA KOCHER 18CM 1X2 DENTES RETA - GOLGRAN - Valor Referência: 102,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	GOLGRAN	4 Unidade	47,87	191,48	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0022 - PINÇA BACKHSUS 13CM - COOPERFLEX - Valor Referência: 64,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	10 Unidade	35,00	350,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0023 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM - 6B INVENT GERMANY 6b-19-018 - Valor Referência: 85,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	6B INVENT GERMANY 6b-19-018	2 Unidade	51,01	102,02	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0024 - CABO DE BISTURI N 4 - COOPERFLEX - Valor Referência: 22,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	6 Unidade	9,00	54,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0025 - TES. MAYO STILLE 19 CM RETA - GOLGRAN - Valor Referência: 110,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	5 Unidade	67,00	335,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0026 - TES. MAYO STILLE 19 CM CURVA - GOLGRAN - Valor Referência: 110,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	2 Unidade	67,00	134,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0027 - PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA - GOLGRAN - Valor Referência: 98,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	4 Unidade	43,00	172,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0028 - VÁLVULA DOYEN 45 X 90 MM P/ GINECOLOGIA 25 CM - PINÇA - Valor Referência: 384,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	PINÇA	2 Unidade	246,00	492,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO
------------------------------------	-------	-----------	--------	--------	--

0029 - VÁLVULA DOYEN 45 X 120 MM - GOLGRAN - Valor Referência: 384,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	2 Unidade	240,00	480,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0030 - CUBA REDENDO 10,5 X 4,5 - FAVA - Valor Referência: 42,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	FAVA	2 Unidade	26,00	52,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0031 - ESTOJO 36 X 22 X 09 CM - AÇONOX - Valor Referência: 952,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	AÇONOX	2 Unidade	560,00	1.120,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0032 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA - COOPERFLEX - Valor Referência: 54,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	3 Unidade	33,00	99,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0033 - AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL C/ VALVULA CURVA - ABC - Valor Referência: 1.414,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ABC	2 Unidade	596,93	1.193,86	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0034 - SACA FIBROMA DOYEN 17 CM C/ ESPESSURA 3 M/M - ABC - Valor Referência: 110,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ABC	2 Unidade	70,96	141,92	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0035 - AFASTADOR FARABEU ADULTO (13 X 125 MM) P/ USO GERAL - COOPERFLEX - Valor Referência: 32,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	4 Unidade	20,00	80,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0036 - AFASTADOR FARABEU EXTRA GDE (20 X 180 MM) P/ USO GERAL - GOLGRAN - Valor Referência: 60,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	4 Unidade	23,90	95,60	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0037 - CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX 14 CM P/ LÂMINA Nº 18 A 36 - COOPERFLEX - Valor Referência: 22,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	2 Unidade	9,00	18,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0038 - PINÇA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTATICA) - COOPERFLEX - Valor Referência: 70,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	2 Unidade	9,00	18,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	6 Unidade	33,00	198,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0039 - PINÇA KELLY 16 CM RETA (HEMOSTATICA) - COOPERFLEX - Valor Referência: 69,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	6 Unidade	33,00	198,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0040 - PINÇA KOCHER 20 CM 1 X 2 CURVA (HEMOSTATICA) - GOLGRAN - Valor Referência: 122,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	4 Unidade	66,55	266,20	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0041 - PINÇA KOCHER 20 CM 1 X 2 RETA (HEMOSTATICA) - GOLGRAN - Valor Referência: 122,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	4 Unidade	66,55	266,20	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0042 - PINÇA FAURE 22 CM PARA ARTERIA UTERINA - PINÇA FAURE 22 CM PARA ARTERIA UTERINA - Valor Referência: 173,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA FAURE 22 CM PARA ARTERIA UTERINA	14 Unidade	95,00	1.330,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0043 - PINÇA MUSEUX 24 CM OU JACOBS P/ COLO UTERINO RETA - PINÇA MUSEUX 24 CM P/ COLO UTERINO RETA - Valor Referência: 209,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA MUSEUX 24 CM P/ COLO UTERINO RETA	2 Unidade	128,65	257,70	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0044 - PINÇA MIXTER 24 CM (HEMOSTATICA) - GOLGRAN - Valor Referência: 246,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	4 Unidade	109,27	437,08	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0045 - PINÇA POZZI 24 CM P/ COLO UTERINO - GOLGRAN - Valor Referência: 119,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	2 Unidade	64,40	128,80	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0046 - PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM CURVA (HEMOSTATICA) - GOLGRAN - Valor Referência: 127,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	4 Unidade	74,00	296,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0047 - PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM RETA (HEMOSTATICA) - GOLGRAN - Valor Referência: 127,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	4 Unidade	74,00	296,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO
----------------	---------	-----------	-------	--------	--

0048 - PINÇA ALLIS 25 CM - GOLGRAN - Valor Referência: 171,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	4 Unidade	92,10	368,40	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0049 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM C/WIDIA PARA SUTURA - COD 362 - ABC - Valor Referência: 521,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	ABC	2 Unidade	190,00	380,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0050 - CUBA RED. 10,5 X 4,5 P/ SEPSIA 340 ML - FAVA - Valor Referência: 42,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	FAVA	1 Unidade	26,80	26,80	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0051 - CABO BISTURI N° 3 - COOPERFLEX - Valor Referência: 22,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	1 Unidade	9,00	9,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0052 - TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA P/ USO GERAL - 6B INVENT GERMANY PM119.115.170 - Valor Referência: 89,12

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	6B INVENT GERMANY PM119.115.170	1 Unidade	51,58	51,58	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0053 - TESOURA METZEMBAUM 18 CM - ABC - Valor Referência: 95,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ET MARQUES EIRELI - ME	ABC	1 Unidade	50,00	50,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0054 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - PORTA MAYO - Valor Referência: 71,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	PORTA MAYO	1 Unidade	44,99	44,99	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0055 - VALVULA DE DOYEN 45 X 60 - GOLGRAN - Valor Referência: 384,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	1 Unidade	237,00	237,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0056 - AFASTADOR DE FARABEUZ ADULTO - COOPERFLEX - Valor Referência: 32,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	2 Unidade	19,00	38,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO



0057 - AFASTADOR DE FARABEUZ EXTRA GRANDE - GOLGRAN - Valor Referência: 59,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	2 Unidade	24,00	48,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0058 - PINÇA COLLIN - GOLGRAN - Valor Referência: 173,56

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	GOLGRAN	1 Unidade	83,76	83,76	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0059 - PINÇA FOERSTER - PINÇA - Valor Referência: 120,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	PINÇA	1 Unidade	69,00	69,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0060 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM - PINÇA - Valor Referência: 42,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	PINÇA	2 Unidade	26,00	52,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0061 - PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO 18 CM C/ SERRILHA - 6B INVENT GERMANY 6b-04M-159 - Valor Referência: 41,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	6B INVENT GERMANY 6b-04M-159	2 Unidade	23,23	46,46	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0062 - PINÇA ALLIS 18 CM DENTES INTESTINO - GOLGRAN - Valor Referência: 134,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	GOLGRAN	3 Unidade	73,40	220,20	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0063 - PINÇA BABCOCK 16 CM - GOLGRAN - Valor Referência: 142,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	2 Unidade	59,90	119,80	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0064 - PINÇA KOCHER 16 CM - 6B INVENT GERMANY 6b-04M-468 - Valor Referência: 83,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	6B INVENT GERMANY 6b-04M-468	4 Unidade	40,53	162,12	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0065 - PINÇA KELLY RETA 14 CM - COOPERFLEX - Valor Referência: 59,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	13 Unidade	35,00	455,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0066 - PINÇA BACKAUS 15 CM P/ CAMPO - PINÇA BACKAUS 15 CM P/ CAMPO - Valor Referência: 98,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
PINÇA BACKAUS 15 CM P/ CAMPO
5 Unidade
60,00
300,00

Homologado em
03/03/2023 11:44:33
Por: DAHU CARLOS
BURANI MACHADO

0067 - ASPIRADOR DE YANKAUER 24 CM PARA SUCÇÃO - ASPIRADOR DE YANKAUER 24 CM PARA SUCÇÃO - Valor Referência: 253,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	ASPIRADOR DE YANKAUER 24 CM PARA SUCÇÃO	1 Unidade	144,00	144,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0068 - PINÇA FOERSTER 16 CM - GOLGRAN - Valor Referência: 108,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN	2 Unidade	55,00	110,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0069 - PINÇA HALSTEAD 12 CM (HEMOSTATICA) - COOPERFLEX - Valor Referência: 51,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX	2 Unidade	25,00	50,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

0070 - ESTOJO PERFURADO 24 X 14 X 06 AUTOCLAVEL - AÇONOX - Valor Referência: 336,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOSUL LTDA	AÇONOX	1 Unidade	168,00	168,00	Homologado em 03/03/2023 11:44:33 Por: DAHU CARLOS BURANI MACHADO

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Autoridade Competente





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 346
R

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

R.S. Jul

R

“PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS”

FONTE I: BANCO DE PREÇO

FONTE II: OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FONTE I	FONTE II	MÉDIA GERAL	MÉDIA TOTAL
				VALOR UNITÁRIO	MÉDIA		
1	AFASTADOR DOYEN (PAR) G 60x120mm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	331,23		331,23	6.624,60
2	AFASTADOR FARABEUFGRADE (PAR) G 20X180mm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	60,26	23,90	42,08	841,60
3	AUTOCLAVE - HORIZONTAL PORTA DESLIZANTE 200L. (NO MÍNIMO 100L), AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	2	118.000,00		118.000,00	236.000,00
4	BISTURI ELETRICO GRANDE - BISTURI ELÉTRICO 400W COM UNIDADE DE TRANSPORTE Voltagem de entrada 127/220 VAC, 50/60 Hz, com comutação automática, Frequência básica dos osciladores: 400 kHz aprox.Potência de Rádio Frequência na Saída (carga de 500 Ohms).	UND	3	46.287,53		46.287,53	138.862,59
5	CABO DE BISTURI FRIO 4, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40	19,23	9,81	14,52	580,80
6	CABO DE BISTURI FRIO 3, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40	17,06	8,50	12,78	511,20
7	CARRINHO DE ANESTESIA - COM MONITOR MÓDULO PLUG-AND-PLAY MULTIGAS COM MONITOR CARDÍACO.	UND	2	38.724,25		38.724,25	77.448,50
8	Desfibrilador Externo Automático (DEA), Alimentação: 110/220 volts, Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração e Bateria recarregável Lithium-Ion Standard, Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.	UND	2	8.214,22		8.214,22	16.428,44
9	DISSECÇÃO COM DENTE 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	39,41	23,23	31,32	626,40
10	EXPURGADEIRA - EXPURGO EM INOX ¾ DE DIÂMETROS E PÉS TUBULARES DE 1.1/2 DE DIÂMETRO COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO.	UND	2	4.158,50		4.158,50	8.317,00
11	FOCO MOVEL GRANDE - FOCO CIRÚRGICO LED AUXILIAR 120 MÓVEL.	UND	2	18.339,59		18.339,59	36.679,18
12	MESA PARA PARTO - DESCRIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA PARTO E OBSTETRÍCIA BASE: PRODUZIDA COM CHAPA DE AÇO 1020, NA ESPESSURA DE 6,5 MM, CONTANDO COM REVESTIMENTO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COLUNA: COLUNA: COMPOSTA ROLETES ESFÉRICOS, DISPENSA LUBRIFICAÇÃO. OS MOVIMENTOS DE	UND	2	9.590,00		9.590,00	19.180,00



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	ELEVAÇÃO UTILIZAM SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO POR PEDAL. SEU REVESTIMENTO É INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 304. CHASSIS: EM AÇO COM ACABAMENTO EPÓXI. COMANDO DE MOVIMENTOS POR MANIVELAS EXPOSTAS NA CABECEIRA E UMA MANIVELA REMOVÍVEL NA PARTE CENTRAL. TAMPO: EM AÇO INOX. DIVIDIDO EM 03 SECÇÕES: CABEÇA, ASSENTO E PERNAS. CORREDIÇAS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. MOVIMENTOS: SEMIFLEXÃO DA PERNA E COXA, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELENBURG, TRENDELENBURG, PARA OPERAÇÃO DE TIREÓIDE, HORIZONTAL, LITOTÔMICA, LATERAL ESQUERDA E DIREITA. ACESSÓRIOS: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE OMBREIRAS; 01 SUPORTE LATERAL; 01 PAR DE PORTA -COXA; 01 JOGO DE COLCHONETE EM ESPUMA						
13	MONITOR CARDÍACO - MONITOR CARDÍACO MÉDICO. Congelamento da forma de onda de ECG, Monitoração no modo adulto e neonatal, Ajuste de velocidade de tração para 25 ou 50 mm/s, Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria, • Rede Elétrica - 110 a 230 Vac - 50/60 Hz.	UND	2	7.622,10		7.622,10	15.244,20
14	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	31,03	26,00	28,52	570,40
15	PINÇA CRILE CURVA 14cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	58,80	34,56	46,68	933,60
16	PINÇA CRILE CURVA 16 cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	51,31		51,31	1.026,20
17	PINÇA CRILE CURVA 18cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	84,24			1.684,80
18	PINÇA CRILE RETA 16cm, 14 cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	62,89		62,89	1.257,80
19	PINÇA FOERSTER 20 cm	UND	20	151,49		151,49	3.029,80
20	PINÇA KELLY CURVA 21cm, 18cm, 16cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40	64,30	34,35	49,33	1.973,20
21	PINÇA KELLY LONGA 18cm, 16cm, 12cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40	91,32		91,32	3.652,80
22	PINÇA KELLY RETA, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	40	48,15	28,63	38,39	1.535,60
23	PINÇA KOCHER RETA 16cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20		47,77	47,77	955,40
24	PINÇA KOCHER RETA 18cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	73,72	47,87	60,80	1.216,00



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS. 149

R

25	PINÇA KOCHER RETA 22cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	123,51		123,51	2.470,20
26	PINÇAS ALLIS 12cm, 14cm. AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	30	72,59	33,30	52,95	1.588,50
27	PINÇAS BACKHAUS 12 cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	30	52,77		52,77	1.583,10
28	PINÇAS BACKAUS 14 cm	UND	30	48,01		48,01	1.440,30
29	PINÇAS BACKAUS P CAMPO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	30	36,67	45,40	41,04	1.231,20
30	PINÇAS CORAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	30	130,71		130,71	3.921,30
31	PINÇAS MIXTER CURVA 20 cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	UND	30	149,09	109,27	129,18	3.875,40
32	PINÇAS UTERINAS COM DENTES	UND	30	319,22	129,29	224,26	6.727,80
33	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 14cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	71,13	160,00	115,57	2.311,40
34	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 20cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	20	69,90	47,62	58,76	1.175,20
35	TESOURA DE MAYO RETA 17cm, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	15	103,53		103,53	1.552,95
36	TESOURA MAYO STILLE RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	60	56,48	51,58	54,03	3.241,80
37	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	15	106,20		106,20	1.593,00
38	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	15	114,75		114,75	1.721,25
39	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	15	59,90	50,00	54,95	824,25
40	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	15	175,02		175,02	2.625,30
VALOR TOTAL ESTIMADO							613.063,06

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Os preços que ultrapassaram a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 26 de setembro de 2023.

Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 044/2023-PMLG
Setor de Compras



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS.

553

Page

2

PREÇO MÉDIO COTADO



PREÇOS MÉDIOS COTADOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS E OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AFASTADOR DOYEN (PAR) G 60X120MM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	331,23	6.624,60
2	AFASTADOR FARABEUFGRADE (PAR) G 20X180MM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	42,08	841,60
3	AUTOCLAVE - HORIZONTAL PORTA DESLIZANTE 200L. (NO MÍNIMO 100L), AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	2	UNIDADE	118.000,00	236.000,00
4	BISTURI ELETRICO GRANDE - BISTURI ELÉTRICO 400W COM UNIDADE DE TRANSPORTE VOLTAGEM DE ENTRADA 127/220 VAC, 50/60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA BÁSICA DOS OSCILADORES: 400 KHZ APROX.POTÊNCIA DE RÁDIO FREQUÊNCIA NA SAÍDA (CARGA DE 500 OHMS).	3	UNIDADE	46.287,53	138.862,59
5	CABO DE BISTURI FRIO 4, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	14,52	580,80
6	CABO DE BISTURI FRIO 3, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	12,78	511,20
7	CARRINHO DE ANESTESIA - COM MONITOR MÓDULO PLUG-AND-PLAY MULTIGAS COM MONITOR CARDÍACO.	2	UNIDADE	38.724,25	77.448,50
8	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, BATERIA: DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD, FREQUÊNCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY.	2	UNIDADE	8.214,22	16.428,44
9	DISSECÇÃO COM DENTE 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	31,32	626,40
10	EXPURGADEIRA - EXPURGO EM INOX ¾ DE DIÂMETROS E PÉS TUBULARES DE	2	UNIDADE	4.158,50	8.317,00



	1.1/2 DE DIÂMETRO COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO.				
11	FOCO MOVEL GRANDE - FOCO CIRÚRGICO LED AUXILIAR 120 MÓVEL.	2	UNIDADE	18.339,59	36.679,18
12	MESA PARA PARTO - ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL. BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA. DUAS GRADES EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA. GRADES COM SISTEMA GIRATÓRIO E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O GIRO PARA BAIXO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA COMPOSTO POR PINO MOLA. CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIETILENO. INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE MÓVEL REFORÇADO PARA APOIO DOS PÉ COM ENGATE FÁCIL, TONANDO SE MAIS PRÁTICO E SEGURO. COMPLEMENTO PARA OS PÉS, FACILMENTE REMOVÍVEL, E COM ENCOSTO PARA PERMITIR QUE FIQUE DISPOSTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANDO FORA DE USO. COLCHÃO TRIPARTIDO, EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE. APRESENTANDO FORMAS QUE PROPICIAM O USO CONFORTÁVEL COMO CAMA, ASSIM COMO O ACESSO ADEQUADO DO(A) OBSTETRA NO INSTANTE DO PARTO. BRAÇOS LATERAIS DE ESFORÇO REBATÍVEIS. ARCO DE SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL. APOIOS DAS COXAS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. POSSIBILITAM O POSICIONAMENTO CONFORTÁVEL DA PARTURIENTE. COM NO MINIMO 201 CM COMPRIMENTO, 80 CM LARGURA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 150 KG, ALTURA DA CAMA: 640 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.	2	UNIDADE	9.590,00	19.180,00
13	MONITOR CARDIACO - MONITOR CARDÍACO MÉDICO. CONGELAMENTO DA FORMA DE ONDA DE ECG, MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO E NEONATAL, AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇÃO PARA 25 OU 50 MM/S, INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, BATERIA FRACA, REDE	2	UNIDADE	7.622,10	15.244,20




	ELÉTRICA OU SÓ BATERIA, • REDE ELÉTRICA - 110 A 230 VAC - 50/60 HZ.				
14	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	28,52	570,40
15	PINÇA CRILE CURVA 14CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	46,68	933,60
16	PINÇA CRILE CURVA 16 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	51,31	1.026,20
17	PINÇA CRILE CURVA 18CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	84,24	1.684,80
18	PINÇA CRILE RETA 16CM, 14 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	62,89	1.257,80
19	PINÇA FOERSTER 20 CM	20	UNIDADE	151,49	3.029,80
20	PINÇA KELLY CURVA 21CM, 18CM, 16CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	49,33	1.973,20
21	PINÇA KELLY LONGA 18CM, 16CM, 12CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	91,32	3.652,80
22	PINÇA KELLY RETA, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	38,39	1.535,60
23	PINÇA KOCHER RETA 16CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	47,77	955,40
24	PINÇA KOCHER RETA 18CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	60,8	1.216,00
25	PINÇA KOCHER RETA 22CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	123,51	2.470,20
26	PINÇAS ALLIS 12CM, 14CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	30	UNIDADE	52,95	1.588,50
27	PINÇAS BACKHAUS 12 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	30	UNIDADE	52,77	1.583,10
28	PINÇAS BACKAUS 14 CM	30	UNIDADE	48,01	1.440,30
29	PINÇAS BACKAUS P CAMPO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	30	UNIDADE	41,04	1.231,20
30	PINÇAS CORAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	30	UNIDADE	130,71	3.921,30
31	PINÇAS MIXTER CURVA 20 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	30	UNIDADE	129,18	3.875,40
32	PINÇAS UTERINAS COM DENTES	30	UNIDADE	224,26	6.727,80
33	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 14CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	115,57	2.311,40



34	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	58,76	1.175,20
35	TESOURA DE MAYO RETA 17CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	103,53	1.552,95
36	TESOURA MAYO STILLE RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	60	UNIDADE	54,03	3.241,80
37	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	106,2	1.593,00
38	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	114,75	1.721,25
39	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	54,95	824,25
40	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	175,02	2.625,30
VALOR TOTAL ESTIMADO					613.063,06

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de setembro de 2023.


Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 044/2023-PMLG



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 156
R

MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)

Órgãos Interessados:

- Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2023.

Skarlet Policarpo Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 44/2022

PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

À Sra.
Skarlet Moreira Policarpo
Secretária Municipal de Saúde
Nesta.

Senhora Secretária,

Temos a informar que nessa fase do processo licitatório, não será exigido a dotação orçamentária, conforme estabelecido Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, no Capítulo V, artigo 7º, § 2º.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Em atendimento ao artigo 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de rubrica orçamentária para atender as despesas referente à Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), e que serão certificados por ocasião de cada contratação.

ÓRGÃO:	12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB FUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0041 – Compromisso com a Saúde
PROJETO ATIVIDADE:	2.098 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção	

ÓRGÃO:	12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0028 – Manutenção do Sistema de Saúde
PROJETO ATIVIDADE:	1.059 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários P/FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
P.L.S. 158
R

FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de setembro 2023.

ALLDIERY BENICE MEDEIROS
Contador
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

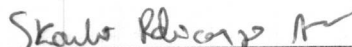
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

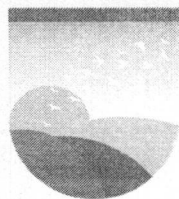
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Na qualidade de ordenadora de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de setembro de 2023.



Skarlet Policarpo Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 44/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, cotas principal e reservada e itens de ampla participação, conforme segue: Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

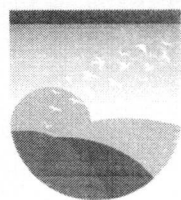
2. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

2.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 613.063,06 (seiscentos e treze mil e sessenta e três reais e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	AFASTADOR DOYEN (PAR) G 60X120MM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	331,23	6.624,60
2	AFASTADOR FARABEUF GRANDE (PAR) G 20X180MM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	42,08	841,60
3	AUTOCLAVE - HORIZONTAL PORTA DESLIZANTE 200L. (NO MÍNIMO 100L) , AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	2	UNIDADE	118.000,00	236.000,00
4	BISTURI ELÉTRICO GRANDE - BISTURI ELÉTRICO 400W COM UNIDADE DE TRANSPORTE VOLTAGEM DE ENTRADA 127/220 VAC, 50/60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA BÁSICA DOS OSCILADORES: 400 KHZ APROX.POTÊNCIA DE RÁDIO FREQUÊNCIA NA SAÍDA (CARGA DE 500 OHMS). - COTA PRINCIPAL	2	UNIDADE	46.287,53	92.575,06
5	BISTURI ELÉTRICO GRANDE - BISTURI ELÉTRICO 400W COM UNIDADE DE TRANSPORTE VOLTAGEM DE ENTRADA 127/220 VAC, 50/60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA BÁSICA DOS OSCILADORES: 400 KHZ APROX.POTÊNCIA DE RÁDIO FREQUÊNCIA NA SAÍDA (CARGA DE 500 OHMS). - COTA RESERVADA	1	UNIDADE	46.287,53	46.287,53
6	CABO DE BISTURI FRIO 4, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	14,52	580,80
7	CABO DE BISTURI FRIO 3, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	12,78	511,20



8	CARRINHO DE ANESTESIA - COM MONITOR MÓDULO PLUG-AND-PLAY MULTIGAS COM MONITOR CARDÍACO.	2	UNIDADE	38.724,25	77.448,50
9	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, BATERIA: DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD, FREQUÊNCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY.	2	UNIDADE	8.214,22	16.428,44
10	DISSECÇÃO COM DENTE 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	31,32	626,40
11	EXPURGADEIRA - EXPURGO EM INOX ¾ DE DIÂMETROS E PÉS TUBULARES DE 1.1/2 DE DIÂMETRO COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO.	2	UNIDADE	4.158,50	8.317,00
12	FOCO MOVEL GRANDE - FOCO CIRÚRGICO LED AUXILIAR 120 MÓVEL.	2	UNIDADE	18.339,59	36.679,18
13	MESA PARA PARTO - ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO. MOVIMENTOS: ELEVÇÃO DORSAL. BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA. DUAS GRADES EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA. GRADES COM SISTEMA GIRATÓRIO E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O GIRO PARA BAIXO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA COMPOSTO POR PINO MOLA. CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIETILENO. INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE MÓVEL REFORÇADO PARA APOIO DOS PÉ COM ENGATE FÁCIL, TONANDO SE MAIS PRÁTICO E SEGURO. COMPLEMENTO PARA OS PÉS, FACILMENTE REMOVÍVEL, E COM ENCOSTO PARA PERMITIR QUE FIQUE DISPOSTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANDO FORA DE USO. COLCHÃO TRIPARTIDO, EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE. APRESENTANDO FORMAS QUE PROPICIAM O USO CONFORTÁVEL COMO CAMA, ASSIM COMO O ACESSO ADEQUADO DO(A) OBSTETRA NO INSTANTE DO PARTO. BRAÇOS LATERAIS DE ESFORÇO REBATÍVEIS. ARCO DE SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL. APOIOS DAS COXAS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. POSSIBILITAM O POSICIONAMENTO CONFORTÁVEL DA PARTURIENTE. COM NO MÍNIMO 201 CM COMPRIMENTO, 80 CM LARGURA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 150 KG.	2	UNIDADE	9.590,00	19.180,00



	ALTURA DA CAMA: 640 MM. COM REGISTRO NA ANVISA.				
14	MONITOR CARDÍACO - MONITOR CARDÍACO MÉDICO. CONGELAMENTO DA FORMA DE ONDA DE ECG, MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO E NEONATAL, AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇÃO PARA 25 OU 50 MM/S, INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, BATERIA FRACA, REDE ELÉTRICA OU SÓ BATERIA, • REDE ELÉTRICA - 110 A 230 VAC - 50/60 HZ.	2	UNIDADE	7.622,10	15.244,20
15	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	28,52	570,40
16	PINÇA CRILE CURVA 14CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	46,68	933,60
17	PINÇA CRILE CURVA 16 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	51,31	1.026,20
18	PINÇA CRILE CURVA 18CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	84,24	1.684,80
19	PINÇA CRILE RETA 16CM , 14 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	62,89	1.257,80
20	PINÇA FOERSTER 20 CM	20	UNIDADE	151,49	3.029,80
21	PINÇA KELLY CURVA 21CM, 18CM, 16CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	49,33	1.973,20
22	PINÇA KELLY LONGA 18CM, 16CM, 12CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	91,32	3.652,80
23	PINÇA KELLY RETA, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	40	UNIDADE	38,39	1.535,60
24	PINÇA KOCHER RETA 16CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	47,77	955,40
25	PINÇA KOCHER RETA 18CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	60,80	1.216,00
26	PINÇA KOCHER RETA 22CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	123,51	2.470,20
27	PINÇAS ALLIS 12CM, 14CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	30	UNIDADE	52,95	1.588,50
28	PINÇAS BACKHAUS 12 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	30	UNIDADE	52,77	1.583,10
29	PINÇAS BACKAUS 14 CM	30	UNIDADE	48,01	1.440,30
30	PINÇAS BACKAUS P CAMPO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	30	UNIDADE	41,04	1.231,20
31	PINÇAS CORAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	30	UNIDADE	130,71	3.921,30
32	PINÇAS MIXTER CURVA 20 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	30	UNIDADE	129,18	3.875,40
33	PINÇAS UTERINAS COM DENTES	30	UNIDADE	224,26	6.727,80
34	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 14CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	20	UNIDADE	115,57	2.311,40
35	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR	20	UNIDADE	58,76	1.175,20



	20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE				
36	TESOURA DE MAYO RETA 17CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	103,53	1.552,95
37	TESOURA MAYO STILLE RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	60	UNIDADE	54,03	3.241,80
38	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	106,20	1.593,00
39	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	114,75	1.721,25
40	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	54,95	824,25
41	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	15	UNIDADE	175,02	2.625,30
	TOTAL GERAL ESTIMADO				613.063,06

2.2 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

2.3. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

2.3.1. **COTA PRINCIPAL**, (item 4) no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e

2.3.2. **COTA RESERVADA**, (item: 5) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

2.3.3. **AMPLA COMPETIÇÃO**, item 3

2.3.4. **ITENS EXCLUSIVOS** para PE/EPP/MEI (demais itens).

2.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

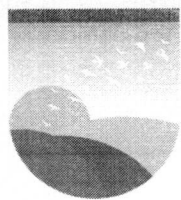
2.4.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015

2.6. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.6. O Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.



4. JUSTIFICATIVA

- 4.6. É importante que seja atendida essa solicitação, pois a aquisição de equipamentos hospitalares visa oportunizar uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados no hospital municipal, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, durante a assistência à saúde.
- 4.7. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de equipamentos com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.
- 4.8. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.6. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- 6.6. Registro de Preços de todos os itens;
- 6.7. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 6.8. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 6.9. Aquisição de produtos de qualidade.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 7.6. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada,

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS, BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE.

9. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde, Av. 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA.
- 9.2. Os produtos serão recebidos:
- 9.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- 9.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.
- 9.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada obriga-se a:
- 10.1.1. Efetuar a entrega do equipamento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:
- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.2. O Fundo Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 12.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos, além da legislação pertinente a proponentes (fabricante, importador e distribuidor) que fornecem produtos sujeitos a regime de vigilância sanitária.
- 12.2. Estarão habilitados para participar do certame, os interessados que comprovarem o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica de cumprimento do objeto licitado e com a possibilidade de atender a quantidade solicitada de forma a cumprir o prazo determinado neste Termo de Referência. Isto posto, devem observar os requisitos para habilitação delineados, em termos gerais, nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 13.2. Estarão habilitados para participar do certame, os interessados que comprovarem o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica de cumprimento do objeto licitado e com a possibilidade de atender a quantidade solicitada de forma a cumprir o prazo determinado neste Termo de Referência. Isto posto, devem observar os requisitos para habilitação delineados, em termos gerais, nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 14.1. Os participantes do certame deverão apresentar proposta com **validade de 90 (Noventa) dias**, contados da data de abertura do certame.
- 14.2. A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:
- 14.2.1. **Prospecto** ou fôlder, devidamente identificados, com informações técnicas, contendo marca, bem como, se necessário, os acessórios e complementos juntamente com suas quantidades e descrições.
- 14.3. **Critérios de análise:** O prospecto do item cotado pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas. As especificações técnicas definidas neste Edital e seus Anexos deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades.

15. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 15.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses.



- 15.2.** Os produtos deverão ser cobertos por garantia pelo período de no mínimo 03 (três) meses, contados do seu recebimento pelo Comissão Fiscalizadora. O direito à garantia deverá ser comprovado por meio de documentos entregues com os aparelhos.
- 15.3.** Durante o prazo de garantia, deverão ser cobertos o reparo e/ou substituição do aparelho por outro de qualidade igual ou superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da falha ou defeito no equipamento. Todos os custos com fretes, reparos ou troca do aparelho serão cobertos pela garantia.
- 15.4.** A garantia cobrirá defeitos de fabricação ou montagem do aparelho, contemplando todas as situações protegidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 15.5.** A garantia não cobrirá desgaste natural pelo uso do aparelho, defeitos ou danos decorrentes da utilização inadequada, defeitos do produto decorrente de instalações, modificações, reparos ou outras intervenções feitas por profissional não autorizado pelo fabricante. Também não cobrirá defeitos no produto decorrentes do uso de acessórios ou outros dispositivos periféricos que não sejam originais do fabricante ou recomendados pelo mesmo.
- 15.6.** Quando for recusada a cobertura de garantia, não será aceita cobrança de custos do FMS pela avaliação, devendo o aparelho ser devolvido nas mesmas condições em que foi retirado para avaliação.
- 15.7.** A retirada para garantia será no mesmo local da entrega original ou por meio de entrega, pelo FMS, em local indicado pelo fornecedor/fabricante na cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA.
- 15.8.** O fornecedor deverá indicar expressamente o canal para comunicação do incidente coberto pela garantia e acompanhamento de todas as etapas.

16. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

- 16.1.** No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 18.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 19.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.12. Serão exigidos da contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do encaminhamento da pesquisa de preços.

21.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA GARANTIA

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 23.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 23.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 23.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 23.1.3.** apresentar documentação falsa;
 - 23.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 23.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 23.1.6.** não manter a proposta;
 - 23.1.7.** cometer fraude fiscal;
 - 23.1.8.** comportar-se de modo inidôneo
- 23.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 23.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 23.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 23.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 23.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 23.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Lagoa Grande do Maranhão, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

- 23.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 23.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

24. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 24.1. Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 24.2. Considerando o Decreto Federal que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.
- 9.1. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.
- 9.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.3. Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247”

- 9.4. E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens toma-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”

- 9.5. Portanto, solicitamos a tramitação do processo administrativo, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 para licitação, no Sistema de Registro de Preços com vigência para 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de garantirmos o bom funcionamento dos veículos. Além disso, essa modalidade permite aquisições mais eficientes de acordo com a demanda, de forma a possibilitar compras pontuais para atender as demandas administrativas.
- 9.6. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela LC nº 123/2006. A Secretária Municipal de

Saúde indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das ME e EPPs nos limites previstos na LC 123, de 2006.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

25.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0041 – Compromisso com a Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.098 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0028 – Manutenção do Sistema de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 1.059 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários P/FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

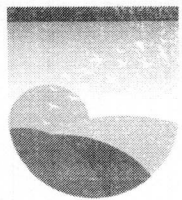
Lagoa Grande do Maranhão –MA, 02 de outubro de 2023



Jamesdean Sousa
Portaria n° 044/2023
Setor de Compras



Skarlet Policarpo Araujo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 044/2022-PMLG-GP



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para a compra dos produtos, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 02/10/2023

Skarlet Policarpo Araujo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 044/2022-PMLG-GP

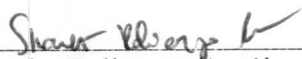
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

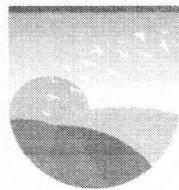
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), oriundo do processo administrativo nº **030423.001/2023** devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão – MA 03 de outubro de 2023.



Skarlet Policarpo Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 44/2022



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 030423.001/2023

DO:


Secretaria Municipal de Saúde

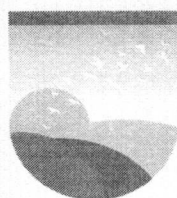
PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.


Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº **030423.001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preço
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Saúde

Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DO OBJETO:

- **Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 613.063,06 (seiscentos e treze mil e sessenta e três reais e seis centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: A aquisição propõe-se, em atender à necessidade do município para manter o fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta das seguintes previsões de rubricas orçamentárias, conforme abaixo especificado:

Fonte de Recursos:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

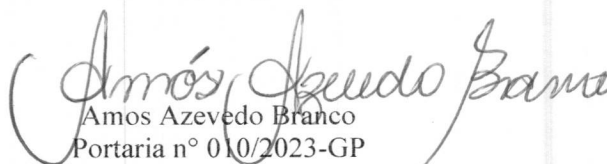


ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0041 – Compromisso com a Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.098 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0028 – Manutenção do Sistema de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 1.059 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários P/FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Amos Azevedo Branco, Presidente, o subscrevo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 03 de outubro de 2023


Amos Azevedo Branco
Portaria nº 010/2023-GP
Presidente



DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	PRESIDENTE	010/2023	COMISSIONADO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	SECRETARIA DA CPL	010/2023	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO

PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

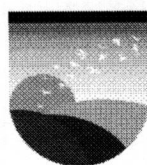
PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contatações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68 Prefeito
Municipal



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 030423.001/2023

DA:

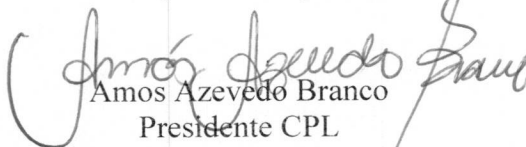
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA:

Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


Amos Azevedo Branco
Presidente CPL

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030423.001/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Ao Sr.
Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
Procurador Geral do Município de Lagoa Grande
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta da ata de Registro de Preços, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 04 de outubro de 2023.



Skarlet Policarpo Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 44/2022



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. XXX/XXXX (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº XXXXXX.XX/XXXX	
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO:	FORNECIMENTO PARCELADO
PROCESSO TENDO COMO OPÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIÁRIAMENTE NA LEI Nº 8.666/93	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 613.063,06 (seiscentos e treze mil e sessenta e três reais e seis centavos).
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	XX/XX/XXXX às XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
www.portaldecompraspublicas.com.br	
cpl@lagoagrande.ma.gov.br	
Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. XXX/XXXX(SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX.XX/XXXX
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX às XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX/XX/XXXX às XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

4.2.1. **COTA PRINCIPAL**, (item: 4) no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e,

4.2.2. **COTA RESERVADA**, (item: 5) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

4.2.3. **AMPLA PARTICIPAÇÃO**: item 3

4.2.3. **ITENS EXCLUSIVOS** para ME/EPP/MEI: os demais itens.

4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos

em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.7.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

4.7.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

4.7.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;

4.7.4. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste Pregão;

4.7.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.8.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;*

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. **Prospecto** ou fôlder, devidamente identificados, com informações técnicas, contendo marca, bem como, se necessário, os acessórios e complementos juntamente com suas quantidades e descrições.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10-10-10

